

LEI Nº 3.647, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO DE TRÊS VIAS PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá denominação de três vias públicas do Loteamento Missões, localizado no Bairro Missões, setor número 10 desta cidade, o trecho de via pública **A**, que inicia na rua 21 de Abril e termina na quadra número 65, confinada pelas quadras número 64, 65, 66 e 67, nesta cidade, de **AVENIDA SANTA MARIA**, a via pública **B**, que inicia na Avenida Santa Maria e termina na Rua Turíbio Lautert, confinada pelas quadras número 65 e 66, nesta cidade de **TRAVESSA ALCIDES BARRIOS** e a via pública **C**, que inicia na Avenida Santa Maria e termina na Rua Turíbio Lautert, confinada pelas quadras número 64 e 66, nesta cidade de **TRAVESSA ERNESTINA LEMKE**.

Art. 2º Estas denominações é um reconhecimento da comunidade a estas duas pessoas que sempre trabalham pelo desenvolvimento de nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de outubro de 2012.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.





**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

**LEI Nº 3.647, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.
DÁ DENOMINAÇÃO DE TRÊS VIAS PÚBLICAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá denominação de três vias públicas do Loteamento Missões, localizado no Bairro Missões, setor número 10 desta cidade, o trecho de via pública **A**, que inicia na rua 21 de Abril e termina na quadra número 65, confinada pelas quadras número 64, 65, 66 e 67, nesta cidade, de **AVENIDA SANTA MARIA**, a via pública **B**, que inicia na Avenida Santa Maria e termina na Rua Turíbio Lautert, confinada pelas quadras número 65 e 66, nesta cidade de **TRAVESSA ALCIDES BARRIOS** e a via pública **C**, que inicia na Avenida Santa Maria e termina na Rua Turíbio Lautert, confinada pelas quadras número 64 e 66, nesta cidade de **TRAVESSA ERNESTINA LEMKE**.

Art. 2º Estas denominações é um reconhecimento da comunidade a estas duas pessoas que sempre trabalham pelo desenvolvimento de nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 17 de outubro de 2012.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO - Prefeito.